

EDITAL Nº 02/2022
(Convênio FA nº 42/2021 – etapa setembro 2022/abril 2024)

A Editora UENP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Convênio FA nº 042/2021 (PPGEN, PROFLETRAS, PPEd), com aprovação do Conselho Editorial em reunião de 23/09/2022,

RESOLVE

Tornar pública a chamada para apoio à publicação de livros acadêmico-científicos vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Uenp (PPGEN, PROFLETRAS, PPEd) .

1. DO OBJETIVO

Publicar obras (livros) em formato e-book e/ou impressas originadas em pesquisas realizadas em nível de pós-graduação *stricto sensu* dos programas da UENP, em duas modalidades:

- 1) autoral – trabalho realizado por um ou mais docentes vinculados aos programas (texto de um ou mais docentes, sendo autor(es) da obra como um todo ou de dissertação ou tese adaptada sua ou de seu orientado (Anexo I);
- 2) coletânea – trabalho composto por diferentes autores (internos e/ou externos à UENP), organizado sob determinado viés temático em consonância com o programa ao qual pertencem (Anexo II).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos financeiros destinados no âmbito deste Edital são oriundos do Convênio nº 042/2021-FA.
- 2.2. A decisão do formato, bem como da tiragem e demais alterações são de exclusiva atribuição da Editora UENP.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de um original por programa de pós-graduação *stricto sensu* da UENP.
- 2.4. Nesta chamada, serão disponibilizadas 3 (três) cotas destinadas a esta linha editorial.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS

- 3.1. As submissões deverão ser realizadas pelo autor responsável ou pelos organizadores indicados em formulário próprio, conforme cronograma deste Edital.
- 3.2. Os trabalhos devem atender aos critérios dos Anexos I e II. Se não atendidos, constituem aspecto impeditivo para o deferimento da inscrição.
- 3.3. O original deverá estar acompanhado, em anexo (arquivo Word) do e-mail, de carta de recomendação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- 3.4. Reserva-se à Comissão Coordenadora de cada Programa os instrumentos para seleção de obras de seus docentes ou discentes em ambas modalidades.
- 3.5. Limite de páginas para aceite da submissão: mínimo de 100 e máximo de 150 páginas (conforme configuração dos Anexos I e II).

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. INSCRIÇÃO DO ORIGINAL (apresentação para parecer e, se aprovado, publicação): remeter original entre **01/02/2023 e 10/02/2023**, conforme orientações dos Anexos I e II, para atendimento.editora@uenp.edu.br
- 4.2. Previsão de publicação: segundo semestre de 2023.

5. DA PRODUÇÃO EDITORIAL

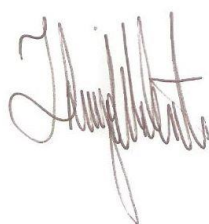
- 5.1. As adequações solicitadas aos autores ou organizadores constituem condição impositiva para o andamento do trabalho editorial. As demandas deverão ser atendidas no prazo de 5 dias corridos, a contar da data de expedição de mensagem eletrônica.

5.2. Reservam-se à Editora UENP os direitos editoriais sobre toda a produção viabilizada por este Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Se comprovada prática de plágio ou falsidade autoral, a obra será imediatamente suspensa do processo de publicação e/ou retida para procedimentos legais cabíveis.

6.2. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial, ouvida a Assessoria Jurídica da UENP.



Thiago Alves Valente
Diretor Editora UENP